



DECRETO MUNICIPAL Nº 20250218-1/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS EXPEDIENTES DE CONTRATADOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos municipais, garantindo maior eficiência no atendimento à população;

CONSIDERANDO a importância de adequar a jornada de trabalho dos servidores municipais às demandas operacionais de cada setor, promovendo melhor distribuição das atividades e equilíbrio na carga horária;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de expediente visa assegurar melhor organização administrativa, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais e ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas do Município





de Alcântaras e do novo horário de expediente, dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fixar, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o horário de expediente da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Alcântaras para cargos **efetivos, em comissão e contratados** das **07:30h às 11:30h** no período da manhã e de **13h às 17h**, no período da tarde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras - CE, em 18 de fevereiro de 2025.

Charlyne Cunha Freire

Charlyne Cunha Freire

PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

